



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO

Em resposta à impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 52/2023, que corre sob o processo administrativo 1549/2023, informo que, após análise dos argumentos trazidos pela empresa impugnante, verifiquei que serviços de ar condicionado não se enquadram como atividades específicas de engenharia ou agronomia. Logo, não é possível fazer tal exigência, sob risco de ferirmos a ampla concorrência, requerendo uma inscrição não obrigatória.

São Jerônimo, 25 de maio de 2023.


Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração
Gestor da Ata